



Gilson David Campos

A contraposição entre o jusnaturalismo e o positivismo jurídica: Uma Nova Visão a partir do pensamento de John Mitchell Finnis?

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio.

Orientador: Prof. Alejandro Bugallo Alvarez

Rio de Janeiro
Abril de 2012



Gilson David Campos

A contraposição entre o jusnaturalismo e o positivismo jurídica: Uma Nova Visão a partir do pensamento de John Mitchell Finnis?

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Alejandro Bugallo Alvarez

orientador

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. Noel Struchiner

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof^a. Hilda Helena Soares Bentes

UCP

Prof^a. Mônica Herz

Vice-Decana de Pós-Graduação do Centro de Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2012.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Gilson David Campos

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1995). Atualmente é juiz federal substituto - Justiça Federal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional.

Ficha Catalográfica

Campos, Gilson David

A contraposição entre o jusnaturalismo e o positivismo jurídica: Uma Nova Visão a partir do pensamento de John Mitchell Finnis? / Gilson David Campos; Orientador: Alejandro Bugallo Alvares – Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Direito, 2012.

128 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito.

Inclui referências bibliográficas.

1. Direito – teses. 2. John M. Finnis. 3. teoria do direito. 4. jusnaturalismo. 5. direito natural clássico. 6. tese fraca do direito natural. 7. positivismo jurídico. 8. conexão entre direito e moral. 9. tese de fontes sociais. I. Plastino, Carlos Alberto. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. III. Título.

CDD: 340

Para Luiza, quem ainda não conheço, mas já aprendi a amar.

Agradecimentos

Ao meu orientador, professor Alejandro Bugallo Alvarez, pela orientações referentes à esse trabalho e por ter despertado, em mim, o interesse pela tema abordado nesta dissertação.

A minha esposa Larissa pela paciência e companheirismo.

Ao inestimável amigo e colega de curso de mestrado, Guilherme Madeira Martins, com quem muito aprendi, na salutar troca de ideias sobre as aulas ministradas, sobre os assuntos abordados durante o curso e, principalmente, os relativos à teoria do direito.

Aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, por todas as aulas ministradas.

Ao Anderson e à Carmen, e aos demais funcionários do Departamento de Direito pela atenção despendida e pela boa vontade para dirimir dúvidas administrativas e resolver dificuldades apresentadas.

À PUC-Rio, centro de ensino de excelência, que assegura aos estudantes estrutura acadêmica, conforto e liberdade para o desenvolvimento dos estudos.

À colega de Justiça Federal, Juíza Valéria Caldi Magalhães e aos servidores da 8ª Vara Federal Criminal, pelo incentivo e ajuda, essenciais nesta difícil empreitada.

Finalmente, aos meus queridos pais e familiares, cujo apoio posso contar em todos os meus desafios.

Resumo

Gilson David Campos; Alvarez, Alejandro Bugallo. **A Contraposição entre o Jusnaturalismo e o Positivismo Jurídico: Uma nova visão a partir do Pensamento de John M. Finnis?**. Rio de Janeiro, 2012. 128p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A presente dissertação é um trabalho de teoria do direito. Como o título sugere, seu objetivo é expor alguns aspectos da contraposição entre o jusnaturalismo e o positivismo jurídico no cenário contemporâneo. Utiliza como referência a reinterpretação da teoria jusnaturalista por John Mitchell Finnis e seu diálogo com positivismo jurídico contemporâneo. Ressalvo que aqui não se tem a pretensão de demonstrar que o debate entre as duas correntes esteja definitivamente encerrado, mas de esclarecer concepções e tentar afastar alguns equívocos que o permeiam.

Palavras-chave

John M. Finnis; teoria do direito; jusnaturalismo; direito natural clássico; tese fraca do direito natural; positivismo jurídico; conexão entre direito e moral; tese das fontes sociais.

Abstract

Gilson David Campos; Alvarez, Alejandro Bugallo (Advisor). **The Oppositon Between Natural Law Theroy and Legal Positivism: a new vision from John Finnis Thought?** Rio de Janeiro, 2012. 128p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This works is a legal theory one. As the title suggests, its goal is to expose some aspects of the opposition between natural law theory and legal positivism in the contemporary scenario. It take as reference the reiteration of the natural law theory by John Mitchell Finnis and his dialogue with the contemporary legal positivism. Indeed, it does not pretend to demonstrate that the debate between the two currents is definitely closed, but its purpose is to clarify concepts and attempt to remove some misconceptions that permeate it.

Keywords

John M. Finnis; legal theory; natural law's theory; classical natural law; natural law weak thesis; legal positivism; connection between law and morality; social sources thesis.

Sumário

1. Introdução.	10
1.1. Delimitação do tema, objetivo da dissertação e perspectiva de Análise	10
1.2. Universo e método da pesquisa	12
1.3. Nova Escola do Direito Natural - o direito natural na perspectiva contemporânea	13
1.3.1. Ajustando as concepções - desfazendo uma compreensão equivocada	14
1.3.2. O direito na concepção de Finnis	18
1.3.2.1. Os temas controvertidos tratados por Finnis	22
1.3.2.2. A relação entre direito e moral	27
1.3.2.3. O ponto de vista prático	29
1.3.3. Pós-positivismo	36
2. Positivismo Jurídico	39
2.1. Vertentes do positivismo	39
2.2. Divergências efetivas	41
2.3. Perspectivas do positivismo contemporâneo	56
2.4. A contraposição entre o positivismo descritivo e o jusnaturalismo	60
2.4.1. A inconsistência da tese da “nenhuma conexão necessária”	63
2.4.2. A normatividade necessária do direito	67
2.4.3. A “tese da separabilidade” e a validade jurídica	68
2.4.3.1. Hart e a “tese da separabilidade”	69
2.4.3.2. Jules Coleman e a “tese da separabilidade”	75
2.5. Positivismo jurídico inclusivo e exclusivo	80
2.5.1. Tese das fontes sociais e a “tese fraca do direito natural”	83

3. A contraposição entre o positivismo metodológico/conceitual e o jusnaturalismo	89
3.1. O descritivismo sociológico de Hart	91
3.2. As refutações de Finnis à teoria do direito de Hart	94
3.3. A Avaliação moral contra a avaliação epistêmica	102
3.3.1. As críticas de Jules Coleman	104
3.3.2. A explicação de Coleman da normatividade do direito	107
3.3.3. As críticas de Brian Leiter	109
3.3.4. Teoria da “cidade natural” de Brian Leiter	111
3.3.5. Externalismo jurídico reconsiderado	115
4. Conclusão	118
5. Referências Bibliográficas	120